

LEIS

LEI Nº 79/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS A CELEBRAR CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COM OS DEMAIS PODERES PÚBLICOS DA UNIÃO, ESTADO DA BAHIA E MUNICÍPIOS.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, Prefeito de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprova, decreta e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Oliveira dos Brejinhos, autorizado a celebrar convênio com os demais Poderes Públicos da União, Estado da Bahia e Municípios, objetivando a cessão de servidor público municipal para prestar serviços junto a estes órgãos, bem como autorizado a receber cessão destes órgãos para prestarem serviços junto à Administração Municipal.

Art. 2º - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convênio, são as constantes da minuta em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da categoria econômica consignada no orçamento vigente com despesas fixas com pessoal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 11 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito

MINUTA DE CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LAVRADO ENTRE O _____ E A PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

Por este instrumento, em que figura _____, representado pelo _____, e de outro, como CEDENTE, o Município de Oliveira dos Brejinhos, neste ato representado por seu Prefeito, CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, com autorização da Lei Municipal nº _____/2017, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

1ª – DO OBJETO

- 1.1 – Convênio para a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus para o cedente (ou com ônus para o cedente), que serão designados exclusivamente para a seguinte unidade _____.
- 1.2 A cessão de servidores de que trata o item anterior, deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo, não importando o regime do contrato de trabalho.

2ª – DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1 – A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:

2.2 – O CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO, encaminhando o nome do servidor cedido, nos termos da autorização contida na Lei Municipal _____/2017, consignando ainda que o servidor ingressou na Prefeitura através de concurso público ou outro meio seletivo autorizado em lei.

2.3 – O CESSIONÁRIO, com base no nome, solicitará da CEDENTE o envio das certidões cíveis e criminais do servidor para preliminar análise e, se for o caso, efetuará a designação da Unidade _____ a qual o servidor cedido prestará serviços, submetendo-a à homologação do _____, informando nessa oportunidade que o cedido também preenchem os requisitos do Provimento e/ou Portaria, ou qualquer outro regulamento que vier a ser editado.

2.4 – O início do exercício junto à Unidade _____, somente ocorrerá a partir da data da homologação do ofício mencionado no subitem anterior, com publicação do ato administrativo no diário oficial e do contrato de cessão devidamente assinado pela partes.

2.5 – A carga horária do servidor deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.

2.6 – A frequência do servidor cedido será controlada pela Unidade _____ na qual estiver lotado e será mensalmente remetida à Prefeitura, arquivando-se na unidade _____ cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.7 – As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.8 – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo _____, serão imediatamente comunicadas à CEDENTE para as providências cabíveis.

2.9 – É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

3ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1 – Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura.

3.2 – Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3 – Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.4 – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de TRABALHO, sem prévio aviso ao município cedente.

3.5 – Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.5 – Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto no convênio.

3.6 – Comunicar, com antecedência de 30 dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE (OU CESSIONÁRIO)

4.1 – Estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade, o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido.



5ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O presente Convênio iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

6ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 dias.

7ª – DO FORO

7.1 – Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente convênio, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias de igual teor e forma, impresso em 3 laudas de um só lado, para que produza o legal fim de direito.

Oliveira dos Brejinhos, em _____.

CESSIONÁRIO

PODER _____

Município de Oliveira dos Brejinhos
CEDENTE
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA